



(Minuta)

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°48/12, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR - SAUDE MENTAL (CAPS).

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador do RG n° 9.134.484-1-SSP/SP e do CPF n°061.623.278-09, Convênio celebrado em 01/09/2006, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa n° 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal n° 4.498/05, pelo Gestor Administrativo e Financeiro, **Silvio Bonfiglioli Neto**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 4.572.967-0 e CPF n° 502.503.108-72, residente sito à Rua Praia do Promirim, n°247, Perequê Açu - Ubatuba/S.P, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/4.492/2012, regido pela Lei Federal n°. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 280.000,84 (duzentos e oitenta mil reais e oitenta e quatro centavos) para aplicação dentro do corrente exercício pelo período de 02(dois) meses referente à Janeiro e Fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1. - A classificação contábil será da seguinte forma:

CLASSIF.	CONTA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	Valor R\$
01.11.02.3.3.90.00.10.301.0022.2001	591	05 - Federal	58.492,84
01.11.02.3.3.90.00.10.301.0022.2001	586	01 - Próprio	221.508,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 30 JAN 2015

Mauricio Humberto Fornari Moromizato  
Prefeito Municipal

Silvio Bonfiglioli Neto  
Provedor da Santa Casa de Ubatuba

Victor Rogério de  
Vassimon Carmassi  
RG 40.454.619-5  
Matrícula 914.820

TESTEMUNHAS:

1ª - Ana Emilia Gasca 16252890  
Secretaria Municipal de Saúde

2ª -